



UnB
no coração
de Brasília



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Inovação
Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação

**Edital DPI/DPO - UnB n. 01/2020 – Retificação n. 3 – Prorrogação da
execução**

**Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas voltadas para
gestão da informação no âmbito do Decanato de Pesquisa e Inovação**

1. Justificativa

Considerando o item 9.4 e 9.6 do Edital DPI/DPO n. 1/2020, o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação (DPO) da Universidade de Brasília (UnB), a considerar o interesse público e da Administração Superior, resolvem, por meio desta retificação, prorrogar o prazo de execução do presente Edital. A prorrogação justifica-se pelo saldo residual do recurso destinado para a proposta.

2. Prorrogação

2.1 O prazo de execução da proposta será prorrogado por até 90 (noventa) dias a contar desta publicação.

2.2A seleção dos estudantes para a prorrogação dar-se-á por meio da Comissão de Avaliação, instituída pelo Ato do Decanato de Pesquisa e Inovação n. 023/2020 (SEI 23106.009023/2020-59).

2.3A seleção ocorrerá exclusivamente entre os já aprovados para a primeira etapa da proposta, não sendo, portanto, admitidas novas inscrições para o processo.

2.4O estudante selecionado para a prorrogação poderá receber:

2.4.1 Mestrandos: até 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

2.4.2 Doutorandos: até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

2.5 O pagamento pelo período de prorrogação não poderá exceder o valor máximo de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), concedido inicialmente para a execução da proposta.

- 2.6 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.
- 2.7 O resultado da seleção para prorrogação será informado na página institucional do Decanato de Pesquisa e Inovação (<http://www.dpi.unb.br>), conforme cronograma do Item 3;
- 2.8 Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado à Dirpe/DPI, nos prazos estabelecidos no cronograma do Item 3;
- 2.9 A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Ato do Decanato de Pesquisa e Inovação n. 023/2020 (SEI 23106.009023/2020-59).
- 2.10 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpi_dirpe@unb.br. O DPI não divulgará os resultados por telefone ou por correio eletrônico.

3. Cronograma

- 3.1. A prorrogação será executada de acordo com o cronograma:

| | |
|--|-------------------------|
| Seleção dos estudantes pela Comissão de Avaliação | 20/07/2020 |
| Resultado preliminar | 21/07/2020 |
| Recursos | 22/07/2020 |
| Análise dos recursos | 23/07/2020 |
| Resultado | 24/07/2020 |
| Período de Execução | 27/07/2020 a 27/10/2020 |

4. Prestação de Contas

- 4.1.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita nos termos do item 8 do Edital DPI/DPO n. 01/2020.



UnB
no coração
de **Brasília**



Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Inovação
Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação

5. Disposições Gerais

5.1. Os termos desta prorrogação poderão ser retificados, revogados ou anulados, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do DPI, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

5.2. A presente prorrogação do Edital DPI/DPO n. 01/2020 entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2020.

Maria Emília Machado Telles Walter

Decana de Pesquisa e Inovação